## **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Conforme PORTARIA nº 2394/GR, de 07 de outubro de 2015, as Atividades Complementares são requisitos para a integralização do curso. O/a estudante deverá comprovar no mínimo 200 (duzentas) horas, de diversas atividades de caráter acadêmico, científicos, culturais, as quais complementam saberes e desenvolvem habilidades indispensáveis à sua formação, descritas no

Capítulo I – das atividades complementares e suas finalidades, a saber:

Art. 1°) O presente Regulamento tem por finalidade normatizar o aproveitamento de Atividades Complementares que compõem o Currículo do curso Superior de Tecnologia em Hotelaria do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, Campus Maceió, de acordo com a carga horária inserida na estrutura curricular do respectivo curso, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art.2°) Consideram-se *Atividades Complementares* para os efeitos previstos pela proposta curricular do curso, aquelas que, guardando relação de conteúdo com atividades de cunho acadêmico, representam instrumentos válidos para o aprimoramento da formação básica e profissional do futuro tecnólogo, independentemente de ser atividade oferecida internamente ou por qualquer outra instituição, pública ou privada.

Parágrafo Único: As atividades complementares, como componentes curriculares enriquecedores, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização, devem possibilitar ao aluno vivências acadêmicas compatíveis com as relações do mercado de trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

Art. 3°) As Atividades Complementares do curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, do Instituto Federal de Alagoas, têm como objetivos:

- I Promover a interdisciplinaridade pela efetiva integração entre os conteúdos de ensino que compõem a Matriz Curricular do curso;
- II Integrar teoria/prática, por meio de vivência e/ou observação de situações reais;
- III Propiciar a contemporaneidade do currículo, ensejando o desenvolvimento de temas emergentes da área, decorrentes das transformações da sociedade e de seus avanços;
- IV Articular o trinômio: ensino, pesquisa e extensão;
- V Promover a contextualização do currículo a partir do desenvolvimento de temas regionais e locais, julgados significativos para a formação profissional pretendida;
- VI Ampliar a dimensão da Matriz Curricular pela pluralidade e diversificação das atividades que podem ser vivenciadas pelo aluno;
- VII Possibilitar aos alunos exercitarem o seu livre arbítrio e a sua cidadania, atuando como sujeitos ativos, agentes do seu próprio processo histórico, capazes de selecionar os conhecimentos mais relevantes para os seus processos de desenvolvimento.

Essa participação ocorrerá ao longo do curso e deve ser efetivada de acordo com o regulamento das atividades complementares, cujo artigo 4ºda PORTARIA nº 2394/GR, de 07 de outubro de 2015, disciplina a carga horária para cada modalidade, conforme informações do quadro a seguir:

**Quadro 1** – Carga horária limite das atividades complementares

Nº de	ATIVIDADES	Limite Máximo
ordem		
01	Participação em Pesquisa de Iniciação Cientifica-	40 horas
	(alínea a)	
02	Participação em Projetos e Programa de Extensão	40 horas
	– (alínea b)	
03	Participação no programa de monitoria (alínea c)	40 horas
04	Participação em eventos - (alínea d)	
	04.1 - Cursos	80 horas
	04.2 - Seminário	40 horas
	04.3 - Simpósios	40 horas
	04.4 - Conferências	40 horas

	04.5 - Workshops	40 horas
	04.6 - Mesa de debates	40 horas
	04.7 - Feiras	40 horas
	04.8 - Fórum	40 horas
	04.9 - Jornadas	40 horas
	04.10 -Palestras	80 horas
	04.11 –Oficinas	40 horas
	04.12 – Congressos	80 horas
05	Apresentação de trabalhos em seminários e congresso externos (alínea e)	40 horas
06	Participação em comissões organizadoras de eventos (alínea f)	40 horas
07	Estágios Curriculares não obrigatórios (alínea g)	80 horas
08	Publicação de artigo científico e/ou relatórios de pesquisa e/ou ensaio e/ou monografia e/ou capítulo de livro (alínea h)	40 horas
09	Desenvolvimento de trabalho voluntário em ações sociais e comunitários (alínea i)	40 horas
10	Realização de cursos livre – (alínea j)	40 horas
11	Participação em projetos de consultoria de Empresa Junior (alínea k)	40 horas
12	Premiação em concurso relacionados com os objetivos do curso (alínea I)	20 horas
13	Instrutor de curso livre – (alínea m)	20 horas
14	Eventos Extra classe – Visitas Técnicas/científicas (alínea n)	80 horas